



DECRETO Nº 205/2020

Nº de ordem	205/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	01 / 09 / 2020
	<i>[Assinatura]</i>
Responsável	

“AUTORIZA REMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos imóveis localizados na Rua Rita Cândida, Quadra 43, Lotes 11 parte B e 10 parte B, Centro, Montividiu-GO de propriedade de **Norma Sorrentina Peres Novaes**.

Art. 2º - Os lotes ora remembrados, passam a ter as seguintes caracterizações, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 10 parte B da Quadra 43 – Matrícula nº 552

Frente:	15,50 metros com a Rua Rita Cândida
Fundos:	15,50 metros com o Lote 11
Lateral Direita:	16,00 metros com Lote 10 parte “A”
Lateral Esquerda:	16,00 metros com Lote 09

Área Total: 248,00 m²

Lote 11 parte B da Quadra 43 – Matrícula nº 553

Frente:	15,50 metros com o Lote 10 parte “B”
Fundos:	15,50 metros com o Lote 12
Lateral Direita:	16,00 metros com Lote 11 parte “A”
Lateral Esquerda:	16,00 metros com Lote 09

Área Total: 248,00 m²

[Assinatura]



02 – SITUAÇÃO REMEMBRADA

Lote 10/11 parte “B” da Quadra 43

Frente:	15,50 metros com a Rua Rita Cândida
Fundos:	15,50 metros com o Lote 12
Lateral Direita:	32,00 metros com Lote 10 parte “A” e Lote 11 Parte “A”
Lateral Esquerda:	32,00 metros com Lote 09

Área Total: **496,00 m²**

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal